



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

Praça São Francisco, 60 – Centro – Capela do Alto - CEP 18195-000 – Telefax: (15) 3267-1346 / 3267-2176
CNPJ 60.120.193/0001-46 E-mail: secretaria_casa@hotmail.com

LEI Nº 2270/2023

De 25 de Setembro de 2023

"Institui o “Dia do Líder Comunitário” no Calendário Oficial do Município de Capela do Alto e dá outras providências”.

O NOBRE VEREADOR LEONARDO BENEDITO ANTONIO GALAVOTI, DÍGNISSIMO PRESIDENTE EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o Plenário durante a Sessão Ordinária realizada na Casa no dia 04 de Setembro de 2023, por **UNANIMIDADE DE VOTOS APROVOU** e ele nos termos do § 1º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica Instituído o “Dia do Líder Comunitário” no calendário oficial do Município de Capela do Alto, a ser comemorado anualmente no dia 05 (cinco) do mês de Maio.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

Sala das Sessões Vereador João Antonio Nunes, data supra



LEONARDO BENEDITO ANTONIO GALAVOTI
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Lei municipal digitada, conferida, assinada e publicada por afixação no local de costume desta Casa na data supra



Waldemir Francisco de Lara
Diretor de Secretaria